



Inexigibilidade
055/2019

Prumamento ISSQN

AC OK

Portal OK

Contrato

Legalização

Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS VIZINHOS

PROTOCOLO DE LICITAÇÕES

Nº 287 / 2019

DATA 01/11/19

9



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



CI. n.º 102/2019

Dois Vizinhos, 30 de outubro de 2019.

A

Ilma. Sr.^a. Secretária de Administração e Finanças

MARCIA B. FRIGOTTO

Senhora Secretária

Venho por meio desta solicitar, a liberação de três inscrições para inscrição do Curso - **A LEGISLAÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DO ISSQN DE BANCOS E CARTÓRIOS • CURITIBA, PR**, no valor por servidor de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

Obs. Este curso será de extrema necessidade pois temos que auditar os bancos e os cartórios ainda este ano, já estamos a anos procurando este curso e não encontramos outro no estado do paraná.

Atenciosamente,

Vanderlei Cardoso

**Diretor do Departamento de Tributação e Receita
Decreto 13425/2017**

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças
Decreto nº 13436/2017

- Caixa de entrada
- Rascunhos
- Enviados
- Lixeira
- Quarentena
- Spam
- _S4_Liberar
- _S4_Bloquear
- enviadas
- lixo
- Mala_Direta
- rascunho

De	Para	Data	Assunto	Tamanho
contato@pautamunicipal.co...	tributacao4@doisvizinhos.pr...	Ter. 17:07	R...	4.5 MB
3847 Amaury GO	'tributacao4@doisvizinhos.pr...	Ter. 17:01	R...	21 KB
Pauta Municipal	tributacao4@doisvizinhos.pr...	Ter. 16:22	R...	31 KB
Pauta Municipal	tributacao4@doisvizinhos.pr...	Ter. 16:18	A...	18 KB
negoc258@srv28.prodns.co...	tributacao4@doisvizinhos.pr...	Ter. 15:50	S...	3 KB
negoc258@srv28.prodns.co...	tributacao4@doisvizinhos.pr...	Ter. 15:45	S...	3 KB
negoc258@srv28.prodns.co...	tributacao4@doisvizinhos.pr...	Ter. 15:29	S...	3 KB
Edineia Paese	tributacao4@doisvizinhos.pr...	Ter. 13:45	R...	3 KB
vanderlei cardoso	Tributacao4	Ter. 10:47	F...	35 KB
Jean Waiss	tributacao4@doisvizinhos.pr...	Qui. 16:00	R...	5 KB
Visão do Futuro - Adriana	tributacao4@doisvizinhos.pr...	Qui. 09:41	F...	144 KB

Selecionar Agrupamento por assunto Mensagens 1 - 200 de 924

Re: CURSO - A legislação e a Fiscalização ISS Bancos e Cartórios - 0...
 De contato@pautamunicipal.com.br Data Ter. 17:07

Em 2019-10-29 15:23, tributacao4@doisvizinhos.pr.gov.br escreveu:
 Boa tarde!

Conforme contato, estamos providenciando a inscrição de 03 participantes para o curso a realizar-se em 05/11/2019 - Legislação e Fiscalização ISS Bancos e Cartórios.

Como se trata de Prefeitura, para podermos efetuar a inscrição e efetuar o pagamento desse tipo de despesa, precisamos de dispensa e para isso solicitamos que se possível nos enviem o mais breve possível os seguintes documentos:

- 1 - Contrato Social (última alteração consolidada)
- 2 - RG o CPF do Representante Legal
- 3 - CND Municipal
- 4 - CND Estadual
- 5 - CND Conjunta
- 6 - CND Trabalhista
- 7 - FGTS
- 8 - Alvará
- 9 - Carta de Exclusividade
- 10 - Unificada -PJ (em anexo para preencher e devolver)

Desde já agradeço,

Atenciosamente,
 Elenir Casani
 Depto. Tributação e Receita
 Prefeitura Municipal Dois Vizinhos - PR
 46-3536-8849

Boa tarde
 Segue os documentos.
 Att
 Pedro

CND MUNICIPAL ..pdf (2...
 CND TRABALHISTA (4) (...
 CND FEDERAL (1) (1) (1)...
 Pauta Municipal (1) (1) (...
 Alteração contratual (1)....
 Contrato Social (1).pdf (...
 Documento (10).pdf (14 ...
 Documento (11).pdf (26 ...
 Documento (12).pdf (30 ...

Baixar todos os anexos
 Remover todos os anexos





ID4 - 05/11/2018 - A LEGISLAÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DO ISSQN DE BANCOS E CARTÓRIOS - CURITIBA - PR

✓ INSCRIÇÕES PARA OS CURSOS
(INSCRICOES.HTM)

A LEGISLAÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DO ISSQN DE BANCOS E CARTÓRIOS

🏠 (INDEX.HTM) / CURSOS

A QUEM SE DESTINA

Fiscais de Tributação Municipal, Contadores de Prefeituras, Chefes de Setor de Fiscalização Municipal, Secretários de Fazenda de Prefeituras e Chefes de Divisão de Fiscalização Municipal:

EMENTA

- 🕒 O ISSQN;
- 🕒 Mas porque fiscalizar bancos é complexo?;
- 🕒 Sistema financeiro nacional;
- 🕒 Plano de contas (contábil) das instituições do sistema financeiro nacional – COSIF;
- 🕒 Função das contas;
- 🕒 COSIF – normas básicas;

Gabriela Fernandino
Consultora





- Perfis constitucionais do IOF e do ISS;
- Quanto a tributação de serviços fora do item 15;
- Os itens da lista e a correlação com o COSIF;
- Contas tributáveis;
- Outras contas com serviços;
- Plano de contas dos bancos;
- Contas tributáveis pelo iss fora do item 15;
- Qual é a fonte de receitas de serviços de bancos? ;
- Como os bancos sonegam o iss;
- Redução ilegal da base de cálculo;
- Enquadramento incorreto na lista de serviços;
- Lançamento de receitas de serviços em contas diferentes das delimitadas no desdoramento do subgrupo 7.1.7;
- Maquiagem das receitas de prestação de serviços;
- Ocultação da receita;
- DESIF;
- O que deve prever a legislação municipal e em qual periodicidade;
- Periodicidade de geração: anual e quando houver alteração;
- Periodicidade de geração: semestral;
- Periodicidade de geração: mensal;
- O que é o demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis?;
- Breve comentário sobre os documentos que devem ser entregues eletronicamente;
- Sistemas de informática;

- Auditoria fiscal: (últimos 5 anos);
- Passos / documentos;
- Documentação a ser solicitada;
- Auditoria fiscal - procedimentos;
- Deveres para com a fiscalização;
- Busca e apreensão de documentos;
- Análise da documentação;
- Conclusão da auditoria fiscal;
- Relatório fiscal;
- Auto de infração e lançamento;

Gabriela Fernandino
Consultora





- Constituição do auto de infração e lançamento;
- Determinação da matéria tributável dos serviços;
- Sugestão de texto para lançamento com o enquadramento legal;
- Notificação do lançamento - intimação;
- Cartórios;
- Os serviços – aspecto material do fato gerador do ISSQN;
- Enquadramento dos serviços notariais e de registro na lista de serviços;
- A base de cálculo – aspecto quantitativo do fato gerador do ISSQN;
- Da declaração de apuração e informação da taxa de fiscalização judiciária - DAP;
- Do selo eletrônico em Minas Gerais;
- Modalidade de lançamento;
- A sujeição passiva - aspecto subjetivo do fato gerador do ISSQN;
- O procedimento de fiscalização – aspectos práticos;
- Prazo a fiscalizar e lançar;
- Documentos a serem auditados;
- Considerações finais – cartórios;
- Cadastros.

INFORMAÇÕES E INVESTIMENTO

22/10 EM BELO HORIZONTE, MG

05/11 EM CURITIBA, PR



DATA E CARGA HORÁRIA

22/10/2019 • 08 h/a

Credenciamento: 8:00h

Curso: de 8:30h às 17:30h



Gabriela Fernandino
Consultora



**LOCAL DO CURSO**

Hotel Promenade Ianelli
R. Paraíba, 1287 • Funcionários
CEP 30130-141 • Belo Horizonte, MG

**INCLUSO**

Pasta, Apostila, Certificado, Coffee Break

**CONTATO**

(31) 3026-5544 / 99650-4700

**E-MAIL**

contato@pautamunicipal.com.br

**INVESTIMENTO**

Até dia 15/10/19: R\$ 690,00

Após dia 15/10/19: R\$ 960,00

Gabriela Fernandino
Consultora



Importante: A Pauta Municipal reserva-se o direito de não realizar o curso ou reprogramá-lo caso não haja número mínimo de inscritos ou outras razões.



DADOS PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

- Pauta Municipal Capacitação e Consultoria Ltda.
- CNPJ nº 21.256.667/0001-20
- Inscrição Municipal nº 03.64434-1
- Inscrição Estadual Isenta

FAÇA SUA INSCRIÇÃO

[CLIQUE AQUI \(INSCRICOES.HTM\)](#)

MATERIAL GRATUITO

[BAIXE AQUI \(MATERIAIS_GRATUITOS/PAUTA_TIAF.PDF\)](#)

< [A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E COMO MONTAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO \(CURSOS_FISCALIZACAO_INSTRUCAO_PROCESSO_TRIBUTARIO.HTM\)](#)

< [A PRÁTICA DO ISS NA CONSTRUÇÃO CIVIL \(CURSOS_PRATICA_ISS_CONSTRUCAO_CIVIL.HTM\)](#)

< [ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS \(CURSOS_ADMINISTRACAO_CEMITERIOS_PUBLICOS.HTM\)](#)

< [APROVAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS URBANOS E CONDOMÍNIOS DE LOTES \(CURSOS_APROVACAO_LOTEAMENTOS.HTM\)](#)

< [CAPACITAÇÃO PARA O CADASTRADOR MUNICIPAL • CADASTRO MULTIFINALITÁRIO \(CURSOS_CADASTRO_MULTIFINALITARIO.HTM\)](#)

< [A LEGISLAÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DO ISSQN DE BANCOS E CARTÓRIOS \(CURSOS_FISCALIZAR_BANCOS_CARTORIOS.HTM\)](#)

< [COMO IMPLANTAR NA PRÁTICA AS INSTÂNCIAS TRIBUTÁRIAS MUNICIPAIS – JUNTA DE RECURSOS E CONSELHO DE CONTRIBUINTES \(CURSOS_INSTANCIAS_TRIBUTARIAS_MUNICIPAIS.HTM\)](#)

< [COMO LICITAR OBJETOS COMPLEXOS \(CURSOS_LICITAR_OBJETOS_COMPLEXOS.HTM\)](#)

Gabriela Fernandino
Coordenadora



- < **CONDOMÍNIOS DE LOTES: A NOVIDADE TRAZIDA PELA LEI 13.465/2017 E QUE REFLETE O ANSEIO DE EMPREENDEDORES E MUNICÍPIOS (CURSOS_CONDOMINIOS_LOTES.HTM)**
- < **CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (CURSOS_CONTRATACAO_DIRETA.HTM)**
- < **DÍVIDA ATIVA: COBRANÇA, PROTESTO E EXECUÇÃO (CURSOS_DIVIDA_ATIVA.HTM)**
- < **FISCALIZAÇÃO DO ISS NO SIMPLES NACIONAL (CURSOS_FISCALIZACAO_ISS_SIMPLES_NACIONAL.HTM)**
- < **FORMAÇÃO DE PREGOEIROS (CURSOS_CAPACITACAO_PREGOEIROS.HTM)**
- < **FUNÇÃO FISCALIZATÓRIA DOS VEREADORES: O QUE FAZER? (CURSOS_FUNCAO_FISCALIZATORIA_VEREADOR.HTM)**
- < **COMO ADEQUAR A LEGISLAÇÃO DO IPTU E ATUALIZAR A PGV (CURSOS_IPTU_POSSIBILIDADES_RECEITA.HTM)**
- < **ISS DOS SERVIÇOS RELACIONADOS COM CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO (CURSOS_ISS_CARTOES_PLANOS.HTM)**
- < **ISS NA PRÁTICA: MECANISMOS DE AUMENTO DA RECEITA (CURSOS_ISS_NA_PRATICA.HTM)**
- < **LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL (CURSOS_LICENCIAMENTO_AMBIENTAL.HTM)**
- < **LICITAÇÃO AVANÇADA (CURSOS_LICITACAO_AVANCADA.HTM)**
- < **PRAZOS E CONDUTAS NO PERÍODO ELEITORAL (INSCRICOES.HTM)**
- < **PROCESSO LEGISLATIVO: PARA VEREADORES E SERVIDORES (INSCRICOES.HTM)**
- < **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CURSOS_REGULARIZACAO_FUNDIARIA.HTM)**
- < **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (CURSOS_REGISTRO_PRECOS.HTM)**
- < **TREINAMENTO PARA MEMBROS DO CODEMA (CURSOS_TREINAMENTOS_MEMBROS_CODEMA.HTM)**
- < **TREINAMENTO PARA O FISCAL DE OBRAS E POSTURAS (CURSOS_FISCAL_POSTURAS_OBRAS.HTM)**
- < **TREINAMENTO PARA O FISCAL DE TRIBUTOS (CURSOS_TREINAMENTO_FISCAL_TRIBUTOS.HTM)**



FALE CONOSCO



Prontos para lhe atender com eficiência e eficácia.

- ☎ 31 3026.5544 • 31 99650.4700
- ✉ contato@pautamunicipal.com.br
- 📍 Jovelino Lanza, 681 • Jd Arizona • Sete Lagoas, MG

NAVEGUE AQUI

- Início (index.htm)
- Quem Somos (quem_somos.htm)
- Dra. Juliana Fernandino (institucional_juliana_fernandino.htm)
- Assessorias e Consultorias (assessorias_apresentacao.htm)
- Cursos (cursos_apresentacao.htm)
- Sala de Imprensa (imprensa_galeria_fotos.htm)
- Contato (contato.htm)
- Inscrições (inscricoes.htm)

ASSINE NOSSA NEWSLETTER

Seu Nome

Seu E-mail

ASSINAR

Gabriela Fernandino
Consultora

↑

© 2017. Direitos Reservados.



f (<https://www.facebook.com/pautamunicipal/>)

yt (<https://www.youtube.com/channel/UCfSgIRIzAQCZp3p7CLEStGA>)

globe (<http://www.negociosinterativos.com.br>)

Gabriela Fernandino
Consultora





AGENDA 29/10/2019 • COMO ADEQUAR A LEGISLAÇÃO DO IPTU E ATUALIZAR A PCV • BELO HORIZONTE, MG

✓ INSCRIÇÕES PARA OS CURSOS
(INSCRICOES.HTM)

CURSOS • AGENDA 2019

🏠 (INDEX.HTM) / CURSOS

OUTUBRO

NOVEMBRO

DEZEMBRO

🕒 04/11/2019 • A PRÁTICA DO ISS NA CONSTRUÇÃO CIVIL • CURITIBA, PR

- Instrutora: Dra. Juliana Fernandino Costa
- Inscrições até dia 28/10/19: R\$ 890,00 • Inscrições após dia 28/10/19: R\$ 1.090,00

INFORMAÇÕES COMPLETAS (CURSOS_PRATICA_ISS_CONSTRUCAO_CIVIL.HTM)

🕒 05/11/2019 • A LEGISLAÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DO ISSQN DE BANCOS E CARTÓRIOS • CURITIBA, PR

- Instrutora: Dra. Juliana Fernandino Costa
- Inscrições até dia 29/10/19: R\$ 890,00 • Inscrições após dia 29/10/19: R\$ 1.090,00

INFORMAÇÕES COMPLETAS (CURSOS_FISCALIZAR_BANCOS_CARTORIOS.HTM)

🕒 06/11/2019 • CURSO AVANÇADO DE ITBI • CURITIBA, PR

- Instrutora: Dra. Juliana Fernandino Costa
- Inscrições até dia 30/10/19: R\$ 890,00 • Inscrições após dia 30/10/19: R\$ 1.090,00

INFORMAÇÕES COMPLETAS (CURSOS_ITBI.HTM)

🕒 27/11/2019 • TREINAMENTO PARA O FISCAL DE OBRAS E POSTURAS • BELO HORIZONTE, MG

CI 154/2019

DA: Secretaria de Administração e Finanças
PARA: Departamento de Compras e Licitação



Solicitamos a esta Secretaria procedimento licitatório, na modalidade de inexigibilidade, com objetivo de contratação de:

OBJETO: Contratação de empresa para realização de inscrições do curso – A LEGISLAÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DO ISSQN DE BANCOS E CARTÓRIOS.

PRAZO: 03 meses.

VALOR: 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais).

RAZÃO DA ESCOLHA: a escolha pela empresa PAUTA MUNICIPAL CAPACITAÇÕES & CONSULTORIA LTDA, em razão da mesma oferecer treinamento aberto com conteúdo programático atualizado e de extrema necessidade para a administração nesse momento de auditoria, de qualidade, elaborado e administrado por gabaritada equipe com natureza singular.

JUSTIFICATIVA: Justificamos a contratação dos serviços através de Inexigibilidade de Licitação, conforme previsto no art. 25, II da lei 8666/93.


PAGAMENTO: O pagamento será realizado em uma única parcela.

GESTOR DO CONTRATO: A Gestora do contrato será a Secretária de Administração e Finanças.

FISCAL TITULAR DO CONTRATO: Clésio Fidêncio.

FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO: Rudinei Kurgel.

DOIS VIZINHOS - PR, 01 de novembro de 2019.


Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças
Decreto nº 2436/2017





Município de Dois Vizinhos



D-371/2019

Departamento de Compras

Dois Vizinhos, 01 de novembro de 2019.

Prezado Senhor (a),

Solicito dotação para o objeto conforme segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO SOBRE A LEGISLAÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DO ISSQN DE BANCOS E CARTÓRIOS.

Valor total: R\$ 2.670,00

Solicitante: Márcia Besson Frigotto

Conforme CI –154/2019, em anexo.

Dotação Despesa: Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Esportes e Lazer.

Fonte de recurso: Livre

Sendo o que se apresenta,

Atenciosamente,

Clesio Fidencio
Departamento de Compras

Ao
Senhor
Ademir Luiz Batistella
Departamento de Contabilidade



Município de Dois Vizinhos - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 01/11/2019

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET)

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.000.000,00	1.913.000,00	1.441.888,43	471.111,57
001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	2.000.000,00	1.913.000,00	1.441.888,43	471.111,57
04.122.0003.2034 ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	2.000.000,00	1.913.000,00	1.441.888,43	471.111,57
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01500 E 00000 00000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	2.000.000,00	1.913.000,00	1.441.888,43	471.111,57
Total Geral	2.000.000,00	1.913.000,00	1.441.888,43	471.111,57

Handwritten signature and date: 01/11/19

Critério de seleção:

Data do cálculo: 01/11/2019
Conta de despesa: 1500

Ademir Luiz Batistella
 Contador
 CRC-PR: 37585/O
 CPF: 525068789-04





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



IRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211107307

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **PAUTA MUNICIPAL CAPACITACAO & CONSULTORIA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J193174108977

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

IAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

SETE LAGOAS

Local

1 Fevereiro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

- USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/058.451-3	J193174108977	01/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
012.904.936-00	GABRIELA FERNANDINO COSTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





PAUTA MUNICIPAL CAPACITAÇÃO & CONSULTORIA LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

GABRIELA FERNANDINO COSTA, brasileira, solteira, Empresária, nascida aos 23.06.1981, em Sete Lagoas/MG, filha de Tarcísio Campolina Costa e de Enda Márcia Fernandino Costa, portadora do RG nº MG-11.269.384, expedida pela SSP/MG e CPF nº 012.904.936-00, residente e domiciliada à Rua Marechal Deodoro, nº 174/Apto. 201, Bairro Centro, em Sete Lagoas/MG, CEP.: 35.700-047;

JULIANA FERNANDINO COSTA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresária, nascida aos 11.10.1975, em Sete Lagoas/MG, filha de Tarcísio Campolina Costa e de Enda Márcia Fernandino Costa, portadora da OAB/MG nº 109552 e CPF nº 920.181.656-15, residente e domiciliada à Rua Inhaúma, nº 2.003, Bairro São Dimas, em Sete Lagoas/MG, CEP.: 35.700-219;

Sócias componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada **PAUTA MUNICIPAL CAPACITAÇÃO & CONSULTORIA LTDA**, estabelecida à Rua Jovelino Lanza, nº 681, Bairro Jardim Arizona, em Sete Lagoas/MG, CEP.: 35.700-353, inscrita no CNPJ sob o nº 21.256.667/0001-20, resolvem de comum acordo Alterar o seu Contrato Primitivo arquivado na JUCEMG - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS sob nº 312.1110.730-7 em 13.06.2018, Enquadramento de ME, e o fazem em conformidade com a Lei 10.406 (Código Civil/2002), mediante as cláusulas e condições a seguir:

I – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A Sociedade resolve alterar seu endereço para a Rua Inhaúma, nº 2.003/Sala 01, Bairro São Dimas, em Sete Lagoas/MG, CEP.: 35.700-219.

II – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade resolve alterar seu Objeto Social para:

- Cursos de capacitação para treinamento de servidores municipais na atuação em diversas áreas ocupacionais e público em geral;
- Cursos técnicos gerenciais;
- Atividades de intermediação e agenciamento de prestação de serviços técnicos em geral, exceto atividades imobiliárias;
- Prestação de serviços de atividades profissionais, científicas e técnicas multidisciplinares concernentes a planos urbanos e fundiários;
- Laudos e pareceres concernentes a meio ambiente;
- Questões histórico culturais e urbanísticas.

III – DO PRAZO

Para efeitos legais a presente Alteração Contratual nº 01 entrará em vigor a partir de 02.01.2019.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
PAUTA MUNICIPAL CAPACITAÇÃO & CONSULTORIA LTDA

I - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade gira sob a denominação social de **PAUTA MUNICIPAL CAPACITAÇÃO & CONSULTORIA LTDA**, e como título do estabelecimento **PAUTA MUNICIPAL**.

II - ENDEREÇO DA SEDE

A Sociedade tem seu endereço à Rua Inhaúma, nº 2.003/Sala 01, Bairro São Dimas, em Sete Lagoas/MG, CEP.: 35.700-219.





III - OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem como Objeto Social:

- Cursos de capacitação para treinamento de servidores municipais na atuação em diversas áreas ocupacionais e público em geral;
- Cursos técnicos gerenciais;
- Atividades de intermediação e agenciamento de prestação de serviços técnicos em geral, exceto atividades imobiliárias;
- Prestação de serviços de atividades profissionais, científicas e técnicas multidisciplinares concernentes a planos urbanos e fundiários;
- Laudos e pareceres concernentes a meio ambiente;
- Questões histórico culturais e urbanísticas;

IV - PRAZO DE DURAÇÃO/INÍCIO DAS ATIVIDADES

A Sociedade iniciou as suas atividades em 23.09.2014 e funcionará por prazo indeterminado.

V - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, já subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

Parágrafo Primeiro: A sócia **GABRIELA FERNANDINO COSTA** subscreve e integraliza a importância de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas num total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Parágrafo Segundo: A sócia **JULIANA FERNANDINO COSTA** subscreve e integraliza a importância de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas num total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

VI - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

SÓCIAS	QUOTAS	%	VALOR
GABRIELA FERNANDINO COSTA	25.000	50%	R\$ 25.000,00
JULIANA FERNANDINO COSTA	25.000	50%	R\$ 25.000,00
TOTAL	50.000	100%	R\$ 50.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme art. 1.052 do Código Civil/2002.

VII - ADMINISTRAÇÃO

A Administração da Sociedade é exercida pela sócia **GABRIELA FERNANDINO COSTA**, que assina individualmente todos os documentos sociais da empresa, a quem compete todos os atos de administração da Sociedade, cabendo a ela a responsabilidade ou representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos conferidos no Objeto Social, sempre no interesse da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: É vedada a assinatura em responsabilidade de mero favor;

Parágrafo Segundo: Quando se tratar de alienação e venda do Patrimônio da Sociedade e para a contratação de empréstimos e financiamentos, é necessária a assinatura de todas as sócias, sob pena de nulidade do ato;

Parágrafo Terceiro: A Administradora poderá nomear ou destituir procurador (es) para representar a Sociedade por meio de instrumento de procuração, a qual deverá ser outorgada com finalidade específica e com prazo determinado, nos moldes do art. 1.018 da Lei 10.406/2002 CC.

VIII - DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR

A Administradora declara sob as penas da lei, de não estar impedida de exercer o comércio ou administração da Sociedade Mercantil em virtude de condenação criminal, lei especial, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o



Sistema Financeiro Nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações e consumo, fé pública, ou à propriedade.

IX - RETIRADA PRÓ-LABORE

A sócia **GABRIELA FERNANDINO COSTA** faz jus a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, pelos serviços prestados à Sociedade.

X – FILIAL (S)

A Sociedade não possui filial (s) podendo, entretanto, abri-la (s) em qualquer parte do Território Nacional se assim lhe convier, observando para tanto as Leis que regem a matéria em Pauta.

XI - SAÍDA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS

As quotas do Capital Social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, salvo o consentimento das sócias que representem a maioria do Capital Social, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente. A quotista que quiser transferir suas quotas de Capital, no todo ou em parte, comunicará por escrito à Sociedade com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, indicando o nome do pretendente e o preço ajustado. Se ao término de 30 (trinta) dias, contados à partir da data do recebimento do aviso, a Sociedade não estiver exercido o direito de preferência que lhe é assegurado, a sócia poderá transferi-las ao pretendente indicado.

Parágrafo Único: A sócia que se retirar da Sociedade fica pelo prazo de 02 (dois) anos depois de averbada a modificação do Contrato, respondendo solidariamente com o cessionário, perante a Sociedade e terceiros pelas obrigações que tinha como sócia.

XII - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO

A Sociedade não se dissolverá por morte, interdição, falência, insolvência civil ou retirada de quaisquer das sócias, continuando suas atividades com os remanescentes e herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da (s) sócia (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado mediante Balanço Especial a ser levantado até 60 (sessenta) dias do evento, sendo 20% (vinte por cento) no prazo de 03 (três) meses, 30% (trinta por cento) no prazo de 06 (seis) meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data do falecimento, conforme descrito retro.

Parágrafo Primeiro: No caso de falecimento de quaisquer das sócias ou decretação de sua interdição, desde que seja do interesse das demais sócias, fica assegurado aos seus sucessores legais ou ao curador, indicar o representante por escrito, num prazo máximo de 30 (trinta) dias do evento, sendo que, no caso aplicável, as quotas serão transferidas aos sucessores "pró-indiviso", e, se a opção for por realizar a transferência de quotas, estas serão pagas na forma prevista no Caput desta cláusula;

Parágrafo Segundo: No caso de dissolução amigável da Sociedade, a quotista que representa a maior participação do Capital Social será o liquidante dos negócios sociais, e a ela competirá responder perante terceiros pelo ativo e passivo, bem como pela guarda e conservação dos livros e documentos da Sociedade pelos prazos de decadência e prescrição previstas em lei;

Parágrafo Terceiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a outros sócios (art. 1.028 e 1.031 do Código Civil/2002).

XIII - RESULTADOS ANUAIS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a Administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, onde serão atribuídos às sócias na proporção de seu Capital ou, a critério das mesmas, será incorporado ao Capital Social os lucros ou prejuízos apurados.

Parágrafo Primeiro: Em caso de prejuízo poderá o mesmo, a critério das sócias, ficar em conta pendente para ser compensado com lucros futuros;

Parágrafo Segundo: A critério das sócias poderá ocorrer distribuição antecipada de lucros.



XIV - DA FORMA DE DELIBERAÇÃO E DAS DELIBERAÇÕES

Fica estabelecido que na Sociedade haverá convocação pela Administradora, de reunião para quaisquer deliberações, obedecendo ao prazo mínimo de 08 (oito) dias antes da realização da deliberação, ficando a mesma responsável pela apresentação por escrito no prazo de 05 (cinco) dias sobre qualquer matéria que venha a ser decidida.

Parágrafo Único: Ficará a cargo das sócias a elaboração de documento por escrito deliberando sobre:

- A aprovação das contas da Administração;
- A modificação do Contrato Social;
- A incorporação, a fusão e a dissolução da Sociedade ou a cessação do estado de liquidação;
- A nomeação e a destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas.

XV – CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a Sociedade não terá Conselho Fiscal.

XVI – CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância nos preceitos do Novo Código Civil e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Esta Sociedade poderá se transformar em qualquer outro tipo de Sociedade;

Parágrafo Segundo: Ficam as quotas que compõem e que venham a compor o Capital Social desta empresa gravadas com cláusula de impenhorabilidade, incomunicabilidade conjugal e inalienabilidade parcial;

Parágrafo Terceiro: As sócias signatárias já qualificadas declaram que não incorrem em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil, estando cientes de que no caso de comprovação de falsidade, será nulo de pleno direito o registro deste documento, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

XVII – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sete Lagoas/MG, para dirimir quaisquer dúvidas atinentes ao presente instrumento.

A Alteração Contratual e sua consolidação foram elaboradas conforme a vigente Lei nº 8.934 de 18.11.1994, com exigências e procedimentos introduzidos pelo Decreto sob nº 1.800 de 30.01.1996 e pela Lei nº 10.406 de 10.01.2002.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam-se o presente instrumento em 01 (uma) via, destinando-se a via à JUCEMG - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Sete Lagoas/MG, 02 de Janeiro de 2019.

GABRIELA FERNANDINO COSTA

JULIANA FERNANDINO COSTA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/058.451-3	J193174108977	01/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.904.936-00	GABRIELA FERNANDINO COSTA
920.181.656-15	JULIANA FERNANDINO COSTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



(Handwritten signature)



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PAUTA MUNICIPAL CAPACITACAO & CONSULTORIA LTDA, de nire 3121110730-7 e protocolado sob o número 19/058.451-3 em 06/02/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7177981, em 07/02/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.904.936-00	GABRIELA FERNANDINO COSTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
920.181.656-15	JULIANA FERNANDINO COSTA
012.904.936-00	GABRIELA FERNANDINO COSTA

Belo Horizonte. Quinta-feira, 07 de Fevereiro de 2019



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

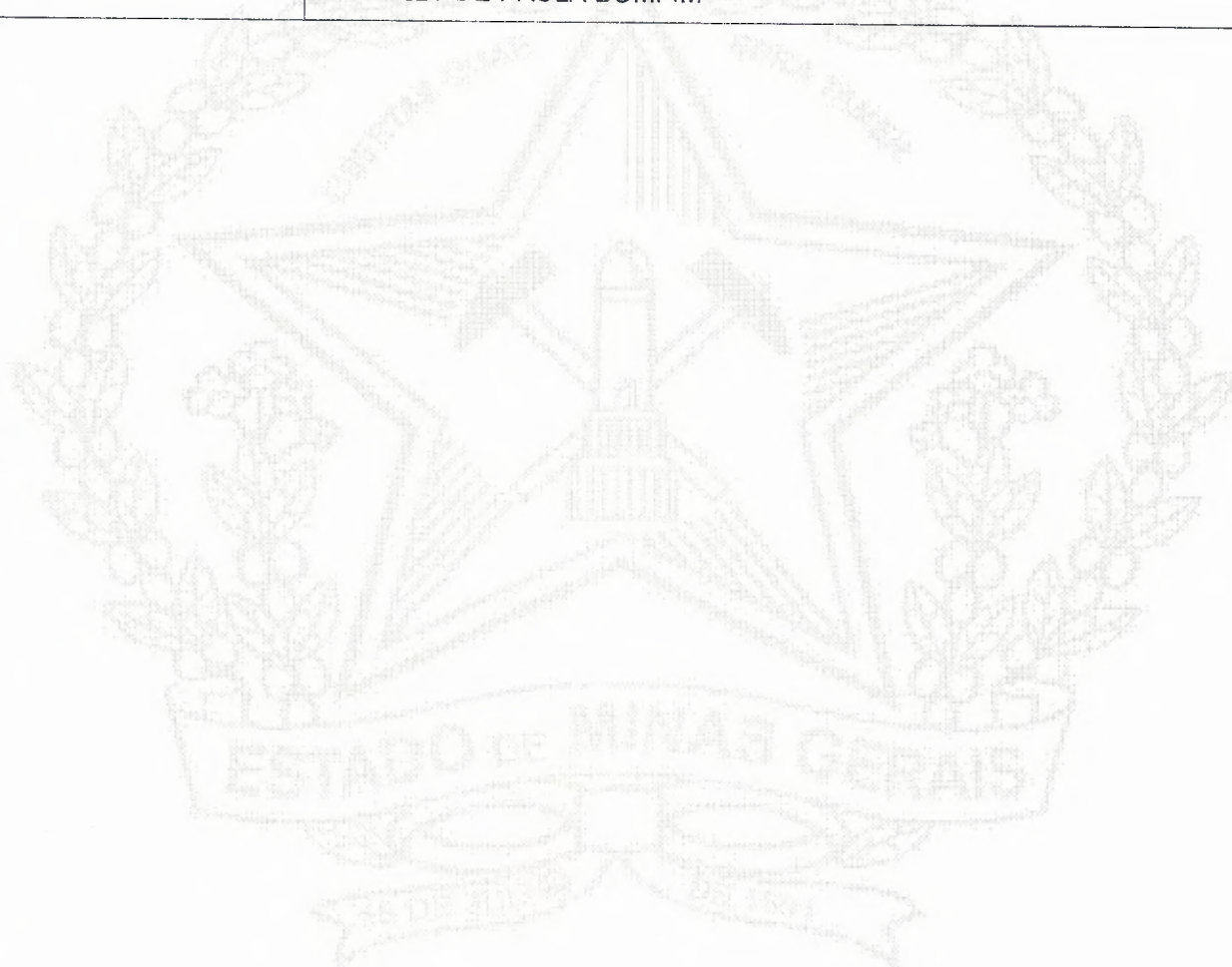
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
050.908.686-11	WEVELING PAULINO RODRIGUES DE AGUIAR
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. Quinta-feira, 07 de Fevereiro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7177981 em 07/02/2019 da Empresa PAUTA MUNICIPAL CAPACITACAO & CONSULTORIA LTDA, Nire 31211107307 e protocolo 190584513 - 06/02/2019. Autenticação: DE21243D279FABDECCFB48386F9DEDE41A138D7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/058.451-3 e o código de segurança SC9t. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

(assinatura)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
PROGRAMA NACIONAL DE DEFESA SÍTIO
CIVIL - PROTEÇÃO CIVIL

MG

Nome: **GABRIELA FERNANDINO COSTA**

COC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR DE: **MG11269384 RSP MG**

CPF: **012.904.936-00** Data de Nascimento: **23/06/1981**

Residência: **ARCELIO CAMPOLINA COSTA**
Endereço: **SENHOR MARCIA FERNANDINO COSTA**

Residência: ACB: CATAM:

Nº do Cartão: **938 193061** Vigência: **26/07/2012** 1ª Habilitação: **10/08/2001**

Observações:

Assinatura do Portador: *[Handwritten Signature]*

Local: **SETE LAGOAS, MG** Data de Emissão: **26/07/2017**

Resposta de Meli Franca Assis Araújo
Sistema INETRA VING
Acesso: **68516115909**
MG517258757

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1495025923

PROIBIDO PLASTIFICAR
1495025923

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.256.667/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/10/2014
NOME EMPRESARIAL PAUTA MUNICIPAL CAPACITACAO & CONSULTORIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAUTA MUNICIPAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R INHAUMA	NÚMERO 2003	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 35.700-219	BAIRRO/DISTRITO SAO DIMAS	MUNICÍPIO SETE LAGOAS
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO ILMA@CONTABILIDADEALUISIO.COM	
TELEFONE (31) 3026-5544 / (31) 3775-6200		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/10/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/10/2019 às 08:31:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)


[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO OU EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS, concede a licença prevista na Lei Complementar 074 de 27/12/2002 §3º do art. 32 do dec. 3.215 de 16 de janeiro de 2006, para o contribuinte abaixo identificado:

INSCRIÇÃO:	03.64434-1		
NOME/RAZAO SOCIAL:	PAUTA MUNICIPAL CAPACITACAO & CONSULTORIA LTDA		
NOME FANTASIA:	PAUTA MUNICIPAL		
CNPJ/CPF:	21256667000120		
ENDEREÇO:	INHAUMA		
NÚMERO:	661	COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	SAO DIMAS		
DATA INICIAL:	20/10/2014		



ATIVIDADE PRINCIPAL:

1699 85.99-6-04 - (08.02) TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

- 1617 74.90-1-04 - (10.02) ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
- 739 74.90-1-99 - (17.01) OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Obs : VALIDADE DESTE ALVARÁ: 31/12/2019 - ÁREA: 300 m²

* CONTADOR: ALUÍSIO BARBOSA JR CONTABILIDADE LTDA.

SETE LAGOAS, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Emitente
KAROLYNNY GABRIELE RAMOS SANTOS
Matricula: 42642 SRM/SMF



Superintendente Geral de Rendas Mobiliárias
Fernando Otávio Ferreira Coelho
Matricula: 2686 SRM/SMF

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PAUTA MUNICIPAL CAPACITACAO & CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: **21.256.667/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:50:11 do dia 21/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2019.

Código de controle da certidão: **891C.044C.6BE1.1771**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
30/08/2019CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
28/11/2019

NOME: GABRIELA FERNANDINO COSTA 01290493600

CNPJ/CPF: 21.256.667/0001-20

LOGRADOURO: RUA INHAUMA

NÚMERO: 2003

COMPLEMENTO: SL 01,

BAIRRO: SAO DIMAS

CEP: 35700219

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SETE LAGOAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2019000354449762



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.256.667/0001-20

Razão

GABRIELA FERNANDINO COSTA

Social:

Endereço: INHAUMA 2003 SALA 01A / SAO DIMAS / SETE LAGOAS / MG /
35700-219

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2019 a 14/11/2019

Certificação Número: 2019101607173783827095

Informação obtida em 29/10/2019 15:40:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAUTA MUNICIPAL CAPACITACAO & CONSULTORIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.256.667/0001-20

Certidão nº: 172264422/2019

Expedição: 10/05/2019, às 15:02:36

Validade: 05/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAUTA MUNICIPAL CAPACITACAO & CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.256.667/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REFERENTE AO PROCESSO DE (DISPENSA/INEXIGIBILIDADE)



Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

Pessoa Jurídica

NOME: Pauta Municipal Capacitação e Consultoria Ltda

CNPJ: 21.256.667/0001-20

ENDEREÇO: Rua Inhaúma, 2003 – São Dimas, Sete Lagoas/MG – 35.700-219

REPRESENTANTE LEGAL: Gabriela Fernandino Costa

CPF: 012.904.936-00

1- Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que **NÃO EMPREGAMOS MENORES** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2- Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3- Declaro para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5- Declaramos de que a empresa não contratará empregados com **INCOMPATIBILIDADE** com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n.º 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6- Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: contato@pautamunicipal.com.br

Telefone: (31) 3026-5544 / (31) 99650-4700

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

7- Declaramos que a empresa contribui para a promoção do **Desenvolvimento Nacional Sustentável** no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o artigo 3º da Lei n.º 8666/93 e com o artigo 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG n.º 01 de 19 de janeiro de 2010.

8- Indico como **PREPOSTO**, caso ocorra a contratação da empresa, a Senhora Gabriela Fernandino Costa, inscrito no CPF sob o n.º 012.904.936-00 sendo seu telefone 031-99650-4700 e seu e-mail gabifernandino@gmail.com.

Sete Lagoas, 30 de outubro de 2019.

Local e Data

Assinatura do Responsável Legal da empresa

Carimbo do CNPJ da empresa

PAUTA MUNICIPAL
Cursos & Treinamentos
CNPJ: 21.256.667/0001-20
Rua Inhaúma, nº 2003
São Dimas, Sete Lagoas - MG
CEP: 35.700-219/Tel: 3026-5544



PARECER JURIDICO

Parecer acerca de inexigibilidade de licitação para contratação da empresa Pauta Municipal Capacitação & Consultoria Ltda, CNPJ 21.256.667/0001-20.

I - Síntese dos fatos:

O Departamento de Compras e Licitação, a pedido da Secretaria de Administração e Finanças (C.I. nº. 154/2019), solicita parecer jurídico acerca do processo de inexigibilidade de licitação para contratação da empresa Pauta Municipal Capacitação & Consultoria Ltda, CNPJ 21.256.667/0001-20, para realização de 03 (três) inscrições de servidores municipais no "A legislação e a fiscalização do ISSQN de bancos e cartórios".

O valor do contrato é de R\$ 2.670,00 (dois mil e seiscentos e setenta reais), com vigência de 3 (três) meses.

De acordo com a CI nº 102/2019 do Departamento de Tributação e Receita a justificativa da contratação se dá em razão da extrema necessidade de auditar os bancos e cartórios ainda este ano e não foi encontrado outros curso nesse sentido no Paraná.

II - Da fundamentação jurídica:

O artigo 25 da Lei 8666/93 prevê que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição. Da mesma forma

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

*II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, **de natureza singular**, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Por sua vez, o Art. 13. Da lei 8666/93 estabelece:

Art. 13 Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II - pareceres, perícias e avaliações em geral;



Município de Dois Vizinhos

Inexigibilidade de licitação. Capacitação de servidores. Pauta Municipal Capacitação & Consultoria Ltda, CNPJ 21.256.667/0001-20.

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras;

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico.

VIII - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)



§ 1º Ressalvados os casos de inexigibilidade de licitação, os contratos para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados deverão, preferencialmente, ser celebrados mediante a realização de concurso, com estipulação prévia de prêmio ou remuneração.

§ 2º Aos serviços técnicos previstos neste artigo aplica-se, no que couber, o disposto no art. 111 desta Lei.

§ 3º A empresa de prestação de serviços técnicos especializados que apresente relação de integrantes de seu corpo técnico em procedimento licitatório ou como elemento de justificação de dispensa ou inexigibilidade de licitação, ficará obrigada a garantir que os referidos integrantes realizem pessoal e diretamente os serviços objeto do contrato.

A realização de uma licitação do tipo menor preço, por exemplo, poderia conduzir à obtenção de uma qualidade inadequada. Sendo assim, verifica-se que, diante das qualidades dos palestrantes do curso, estarão configurados os requisitos **da singularidade do objeto e notória especialização dos profissionais**, visto que as características dos profissionais envolvidos são pessoais, subjetivas, portanto.

Devem ser levados em conta os critérios como a didática do ministrante, o conhecimento do assunto, a experiência profissional, dentre outros, na forma como já reconheceu o TCU, a legitimar a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados por inexigibilidade.

Entendimento do TCU:

Considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação em cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13, da Lei n.º 8.666/93; (TCU. Processo n.º TC-000.83098-4. Decisão n.º 439/1998 – Plenário).

Constatando a necessidade de aprimorar a prestação dos serviços dos seus agentes, a Administração Pública opta, corriqueiramente, por investir na contratação de empresas/profissionais aptos para ministrar curso de capacitação aos mesmos, primando, assim, pela qualidade contínua dos serviços públicos que oferta, direta ou indiretamente, à população em geral.



Município de Dois Vizinhos

Inexigibilidade de licitação. Capacitação de servidores. Pauta Municipal Capacitação & Consultoria Ltda, CNPJ 21.256.667/0001-20.

Desse modo, revela-se que a regra que se instituiu para as contratações de cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal é a inexigibilidade, desde que atendidos os seguintes requisitos, simultaneamente: a) a comprovação da singularidade do serviço e; b) da notória especialização do profissional ou da empresa.

Assim, também aponta a Orientação Normativa da Advocacia-Geral da União n.º 18, de 1º de abril de 2009, que prevê:



Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei n. 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista.

Destarte, é imprescindível que, no processo administrativo no qual se trate de contratação direta de empresa/profissional que preste serviços de aperfeiçoamento/capacitação em favor de seus agentes, **seja comprovada a singularidade do serviço** referida no inciso II do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93, bem como a notória especialização do prestador, devendo o ente público atestar o atendimento dos requisitos apontados no §1º, do art. 25, da Lei n.º 8.666/93.

No caso em apreço, conforme CI02/2019, a referida contratada goza de notória conhecimento na área, como comprova seu currículo sendo necessário no entanto a juntada dos certificados que comprovem a realização dos referidos cursos.

Nessa condição entende-se possuir experiência profissional singular na área, razão pela qual atende à necessidade do ente contratante.

III - Conclusão:

Diante do exposto, somos de parecer pela possibilidade de contratação do serviço em tela por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, II, e § 1º, combinado com art. 13, VI da Lei n.º 8.666/93, desde que observado o preenchimento dos requisitos legais acima delineados, salientando-se a necessidade juntada aos autos dos certificados que comprovem a realização dos referidos cursos constantes no seu currículo.

É o parecer. Salvo melhor Juízo.

Dois Vizinhos, 01 de novembro de 2019.

Lúcia Helena Constantinopolos Severo Pereira Batista
Advogada Municipal OAB/PR n.º 97.671



Município de Dois Vizinhos

Solicitação 313/2019

Termo de Referência



Solicitação		Emtido em	Quantidade de
Número	Tipo		
313	Contratação de Serviço	31/10/2019	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
3883-1	Marcia Besson Frigotto	569/2019	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
36	SEC ADMINISTRACAO E FINANÇAS	até 30 dias	
Órgão		Prazo	
	Nome		
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0 Dias	
Entrega			
Local		Prazo	
		0 Dias	

Descrição:

Modalidade: Inexigibilidade

Forma de pagamento: o pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 30 dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras.

Deverá constar na Nota Fiscal:

1. Numero Licitação
2. Numero Contrato
3. Numero Aditivo se houver
4. Recebimento conforme Decreto 15472/2019
5. Especificar (local, ou emitir relatório de serviços realizados)
6. Anexos para todas as notas (Negativas fiscais e CNDT).

A data para entrega de Notas Fiscais será até o dia 25 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO SOBRE A LEGISLAÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DO ISSQN DE BANCOS E CARTÓRIOS.

JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE: A vigente legislação (art. 25. inc. II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993).

VIGÊNCIA: 3 meses.

GESTOR DO CONTRATO: Márcia Besson Frigotto

FISCAL TITULAR DO CONTRATO: Clesio Fidencio

FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO: Rudinei Curzel

FONTE DE RECURSO: Livre

Proponente:

PAUTA MUNICIPAL CAPACITAÇÃO E CONSULTÓRIA LTDA

CNPJ: 212566670001-20

Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá conste na Nota Fiscal.

Justificativa:

Conforme CI 154/2019 da Secretaria de Administração e Finanças

Lote	001 Lote 001
-------------	---------------------

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
	001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
	04.122.0003-2034 ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	01500 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
035598	CURSO A LEGISLAÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DO ISSQN DE BANCOS E CARTÓRIOS	UN	3,00	890,00	2.670,00



Município de Dois Vizinhos
Solicitação 313/2019
Termo de Referência



Total da dotação 2.670,00

TOTAL 2.670,00

TOTAL GERAL 2.670,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

06.001.04.122.0003.2034	2.670,00
Cod 01500 Fonte 00000 G.Fonte E	2.670,00

CLESIO FIDENCIO
Emissor



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



1

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 055/2019

Dois Vizinhos, 1 de novembro de 2019.

- 1. VIGÊNCIA:** A vigência e a execução do contrato serão de 3 (três) meses, iniciando-se com a assinatura do contrato.
- 2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO SOBRE A LEGISLAÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DO ISSQN DE BANCOS E CARTÓRIOS**, conforme demonstra a tabela abaixo:

Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	35598	CURSO A LEGISLAÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DO ISSQN DE BANCOS E CARTÓRIOS	3,00	UN	890,00	2.670,00
TOTAL						2.670,00

2.1. O objeto desta contratação deverá ser realizado de acordo com as orientações da Secretaria de Administração e Finanças.

2.2. A gestão do contrato será de responsabilidade da Secretaria de Administração e Finanças, Sra. Marcia Besson Frigotto.

2.3. A fiscalização será de responsabilidade do Sr. Clesio Fidencio, sendo seu suplente o Sr. Rudinei Curzel.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93.

4. CONTRATADA: PAUTA MUNICIPAL CAPACITAÇÃO & CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.256.667/0001-20, com sede na Rua Inhaúma, nº 2003, Sala 01, Bairro São Dimas, na cidade de Sete Lagoas – MG, CEP 35.700-219, representada por pela sócia administradora Srta. Gabriela Fernandino Costa, portadora do CPF nº 012.904.936-00 e do RG nº 11.269.384.

5. CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná.

6. VALOR: O valor global dos serviços ora contratado será de **R\$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais)**.

7. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pelo Departamento de Compras.

7.1. Deverá constar na Nota Fiscal o número do processo de Inexigibilidade e número do Contrato.

7.2. Se a empresa for optante pelo Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

7.3. Anexo a todas as notas fiscais as Negativas Fiscais e trabalhista.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes da contratação dos serviços, objeto desta licitação, correrão a conta do município, alocados na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte do recurso
2019	01500	06.001.04.122.0003.2034	00000

PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR

CNPJ 76.205.640/0001-08



9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A licitante total ou parcialmente inadimplente estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal 8666/93 combinada com o art. 7º da Lei 10520/2002, garantida a prévia defesa, a saber:

a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o fornecimento;
b) multa moratória de valor equivalente a 0.20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor total adjudicado, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor contratual:

I – multa de 5% (cinco por cento) do valor do saldo remanescente do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

II – multa de 10% (dez por cento) do valor total contratado, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público.

c) suspensão temporária do direito de participar em licitações ou impedimento de contratar com a entidade licitante, por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

I – convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato;

II – ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

III – não mantiver proposta;

IV – falhar gravemente na execução do contrato;

V – na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 2 (dois) anos e, no máximo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, entre outros comportamentos e em especial quando:

I – apresentar documentação falsa exigida para o certame;

II – comportar-se de modo inidôneo;

III – cometer fraude fiscal;

IV – fraudar na execução do contrato;

V – fizer declaração falsa.

9.2. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas a contratada.

9.2.1. Fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

9.2.2. Se o valor devido pela Contratada não for pago dentro do prazo, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

9.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

10. JUSTIFICATIVA: Este curso será de extrema necessidade pois o Departamento de Tributação e Receita terá de auditar os bancos e os cartórios ainda este ano, já estamos a anos procurando este curso e não encontramos outro no estado do Paraná.

Márcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



3

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 055/2019

Em análise ao processo de **INEXIGIBILIDADE nº 055/2019**, de 1 de novembro de 2019, instaurado pela Secretaria de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, o senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, **RATIFICA** o procedimento amparado no artigo 25, caput da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: A vigência e a execução do contrato será de 3 (três) meses, iniciando-se com a assinatura do contrato.

VALOR: O valor global dos serviços ora contratado será de **R\$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais)**.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO SOBRE A LEGISLAÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DO ISSQN DE BANCOS E CARTÓRIOS.**

FUNDAMENTO LEGAL: O fundamento encontra-se no artigo 25, caput da Lei 8.666/93.

CONTRATADA: PAUTA MUNICIPAL CAPACITAÇÃO & CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.256.667/0001-20, com sede na Rua Inhaúma, nº 2003, Sala 01, Bairro São Dimas, na cidade de Sete Lagoas – MG, CEP 35.700-219, representada por pela sócia administradora Srta. Gabriela Fernandino Costa, portadora do CPF nº 012.904.936-00 e do RG nº 11.269.384.

CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná.

Dois Vizinhos, 1 de novembro de 2019.

Raul Camilo Isotton
Prefeito



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



4

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 055/2019

PROCESSO: n°. 055/2019; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO SOBRE A LEGISLAÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DO ISSQN DE BANCOS E CARTÓRIOS; **CONTRATADA:** PAUTA MUNICIPAL CAPACITAÇÃO & CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 21.256.667/0001-20, com sede na Rua Inhaúma, n° 2003, Sala 01, Bairro São Dimas, na cidade de Sete Lagoas – MG, CEP 35.700-219, representada por pela sócia administradora Srta. Gabriela Fernandino Costa, portadora do CPF n° 012.904.936-00 e do RG n° 11.269.384; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, da Lei 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 3 (três) meses; **VALOR:** R\$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais); **RECONHECIMENTO:** 1 de novembro de 2019, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 1 de novembro de 2019, pelo senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Raul Camilo Isotton
Prefeito



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton

Parecer nº: 279/2019

Processo Licitatório nº: 055/2019

Modalidade: Inexigibilidade

Objeto: Contratação de empresa para realização de treinamento sobre a legislação e a fiscalização do ISSQN de bancos e cartórios.

Parecer: O Edital atende às normas e condições estabelecidas na Legislação Vigente e também aos aspectos contidos no artigo 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

No processo licitatório constam 42 páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portaria nº 043/2019.

Foi protocolado com o nº 287/2019 e foi aprovado pelo Parecer Jurídico de 01 de novembro de 2019, anexo ao processo (fls. 34 a 36).

Justifica-se em razão de que o curso será de extrema necessidade pois o Departamento de Tributação e Receita terá que auditar os bancos e os cartórios ainda este ano, já estamos a anos procurando este curso e não encontramos outro no estado do Paraná.

Após a análise e julgamento, foi adjudicada a proponente:

Fornecedor	Valor Total
Pauta Municipal Capacitação & Consultoria Ltda.	2.670,00

O valor global dos serviços é de R\$ **R\$ 2.670,00** (dois mil, seiscentos e setenta reais), conforme ato de ratificação nº 055/2019 de 01 de novembro de 2019.

A licitação deverá ser divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa nº 037/2009 do TCE/PR.

O extrato de inexigibilidade de licitação deverá ser publicado no prazo de 05 (cinco) dias, conforme prevê o art. 26 da Lei 8.666/93 e posteriormente anexado ao processo.

Constata-se que a Administração e a Comissão cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.



Município de Dois Vizinhos



Ressalta-se que o Sistema de Controle Interno não participa da sessão da abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a este nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Comissão de Licitação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual e com base nos relatos constantes nas atas de abertura e julgamento do certame.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 05 de novembro de 2019.

Adriana Nicaretta Nunes
Sistema de Controle Interno
Decreto nº 13572/2017

Jaqueline Martinez de Oliva
Sistema de Controle Interno Adjunto
Decreto nº 13581/2017



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



4

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 055/2019

PROCESSO: n°. 055/2019; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO SOBRE A LEGISLAÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DO ISSQN DE BANCOS E CARTÓRIOS; **CONTRATADA:** PAUTA MUNICIPAL CAPACITAÇÃO & CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 21.256.667/0001-20, com sede na Rua Inhaúma, n° 2003, Sala 01, Bairro São Dimas, na cidade de Sete Lagoas – MG, CEP 35.700-219, representada por pela sócia administradora Srta. Gabriela Fernandino Costa, portadora do CPF n° 012.904.936-00 e do RG n° 11.269.384; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, da Lei 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 3 (três) meses; **VALOR:** R\$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais); **RECONHECIMENTO:** 1 de novembro de 2019, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 1 de novembro de 2019, pelo senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Data: 19 de novembro de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Administração, sito a Rua XV de Novembro N.º. 1000, Colombo, 04 de novembro de 2019.
Izabete Cristina Paiva
Prefeita Municipal

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
889883019

Documento emitido em 05/11/2019 08:57:11.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10558 | 05/11/2019 | PÁG. 30Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.brMUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
DE LICITAÇÕES

para fortalecimento de combustível (Gasolina e Arla-32), para abastecimento da frota de Foz do Iguaçu, de acordo com as especificações de Referência do edital e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 19 de Novembro de 2019, às 09 horas. O edital deverá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br com o N.º do ID 792442. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 das 13:30 às 17:30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (45) 3521-1467 ou pelo e-mail licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com.

Foz do Iguaçu - PR, 1.º de Novembro de 2019

Pregão Eletrônico nº 217/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, utilizados na manutenção e conserto de pneus de veículos na frota do Município, de acordo com as especificações constantes no anexo 1 - Termo de Referência do edital e seus anexos. ID no site www.licitacoes-e.com.br: 792504. Abertura e avaliação das propostas: 20 de Novembro de 2019, às 09 horas.

Pregão Eletrônico nº 218/2019

OBJETO: Seleção de propostas visando o registro de preço para aquisição de diversos materiais elétricos para instalação e reposição no Sistema de Iluminação Pública do Município, pelo período de 12 (doze) meses, na forma especificada neste edital e constante no ANEXO I - Termo de Referência são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total. ID no site www.licitacoes-e.com.br: 792510. Abertura e avaliação das propostas: 21 de Novembro de 2019, às 09 horas. Os editais deverão ser retirados no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 das 13:30 às 17:30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (45) 3521-1467 ou pelo e-mail licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com.

Pregão Eletrônico nº. 219/2019

Objeto: Seleção de propostas para registro de preços e futura aquisição de compressores odontológicos para atender a nova Unidade de Saúde do Ouro Verde e demais Unidades que necessitam da substituição do referido equipamento. N.º de ID no site www.licitacoes-e.com.br: 792593. Abertura e avaliação das propostas: 20 de Novembro de 2019, às 9 horas.

Pregão Eletrônico nº. 220/2019

Objeto: Seleção de propostas para registro de preços e futura aquisição de repelentes de insetos para serem distribuídos como Estratégia de Prevenção às Gestantes com seguimento de Pré-Natal nas Unidades de Saúde de Foz do Iguaçu, pelo período de 12 (doze) meses. N.º de ID no site www.licitacoes-e.com.br: 792596. Abertura e avaliação das propostas: 20 de Novembro de 2019, às 9 horas.

Pregão Eletrônico nº. 221/2019

Objeto: Seleção de propostas para registro de preços e futura aquisição de equipamentos de bomba de infusão para assistência aos usuários dos serviços da Secretaria Municipal da Saúde, sendo o quantitativo estimado para uma cobertura de 12 meses, com cessão em comodato de BOMBAS de Infusão, que serão alocadas para as Unidades de Pronto Atendimento 24 horas (UPAs) e serviço do SAMU. N.º de ID no site www.licitacoes-e.com.br: 792597. Abertura e avaliação das propostas: 20 de Novembro de 2019, às 10 horas.

Pregão Eletrônico nº. 222/2019

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos que serão destinados as Unidades de Saúde da Vila C Velha, Vila C Nova, Cidade Nova e Porto Belo, atendendo a emenda de execução obrigatória da Câmara de Vereadores nº 83/2018. N.º de ID no site www.licitacoes-e.com.br: 792602. Abertura e avaliação das propostas: 20 de Novembro de 2019, às 14 horas.

Pregão Eletrônico nº. 223/2019

Objeto: Seleção de propostas para registro de preços e futura aquisição de soro fisiológico e materiais de uso médico/hospitalar, para uso na Secretaria Municipal da Saúde do Município de Foz do Iguaçu pelo período de 12 (doze) meses. N.º de ID no site www.licitacoes-e.com.br: 792608. Abertura e avaliação das propostas: 21 de Novembro de 2019, às 9 horas. Os editais poderão ser retirados no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 17:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3521-1377 ou pelo e-mail dirlei.dcs@gmail.com.

Foz do Iguaçu-Pr, 04 de Novembro de 2019.

Raphael Buair Pereira de Camargo

Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

108092/2019

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E RETIRADA DA ORNAMENTAÇÃO NATALINA DE 2019. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 19 de novembro de 2019. **VALOR TOTAL MÁXIMO:** R\$ 25.300,00. Prazo de vigência: 06 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 04 de novembro de 2019. Adenir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

108052/2019

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 046/2019; **OBJETO:** contratação de empresa para realizar da primeira revisão preventiva relativa as 500 (quinhentas) horas do veículo rolo compactador, marca Caterpillar, modelo CS54B, frota 330; empresa contratada: Paraná Equipamentos S/A, CNPJ nº 76.527.951/0005-09; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no Inciso XVII do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.164,78 (um mil, cento e sessenta e quatro reais, setenta e oito centavos); **RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO:** 1 de novembro de 2019.

Raul Carnilo Isotton
Prefeito

107981/2019

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: n.º 055/2019; **OBJETO:** Contratação de empresa para realização de treinamento sobre a legislação e a fiscalização do ISSQN de bancos e cartórios; contratada: Pauta Municipal Capacitação & Consultoria LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.256.667/0001-20; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, da Lei 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 3 (três) meses; **VALOR:** R\$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais); **RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO:** 1 de novembro de 2019.

Raul Carnilo Isotton
Prefeito

107982/2019

Fazenda Rio Grande

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 90/2019

Processo Administrativo nº. 248/2019 / Protocolo nº 32003/2019

Tipo: Menor Preço LOTE

OBJETO: Aquisição de medicamentos manipulados. Conforme solicitação da Secretaria de saúde. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data/Horário da Abertura:** 18 de novembro de 2019, às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações das Licitações (térreo). O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 05 de novembro de 2019, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de novembro de 2019.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal

107961/2019

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 021/2019/PMFB

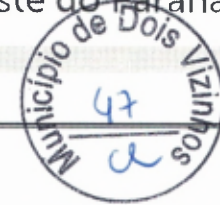
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO -

ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

DECRETO Nº 15827/2019

Concede férias à servidora Claudia Ivete de Bona Fragozo. Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.-DECRETA:

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares no período de 01 a 30 de novembro de 2019, à servidora CLAUDIA IVETE DE BONA FRAGOZO, matrícula funcional 18394-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.632.424-7/PR e do CPF/MF n.º 006.312.499-82, ocupante do cargo de provimento celetista de Mãe Social, lotada junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com base no art. 129 na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod315429

DECRETO Nº 15828/2019

Concede férias aos servidores municipais.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.-DECRETA:

Art. 1º CONCEDE férias aos servidores abaixo mencionados, com base no Artigo 90 da Lei 577/93 e suas alterações:

Matrícula Funcional	Nome	Período de gozo
17361-1	Adelir Antonio Coscoda	04.11.2019 a 03.12.2019
4634-1	Antonio Bueno	04.11.2019 a 03.12.2019
18636-1	André Duarte	11.11.2019 a 10.12.2019
18189-1	Bianca Cristina Schreiber	11.11.2019 a 10.12.2019
9800-1	Cleci Restelatto da Silva	04.11.2019 a 03.12.2019
17902-1	Crstiano Aparecida Machado	04.11.2019 a 03.12.2019
18397-1	Elaine Fatima Gazzola	04.11.2019 a 18.11.2019
18533-1	Elaine Poni	04.11.2019 (período vespertino) a 23.11.2019
13322-1	José Gilvani Bertoldo	04.11.2019 a 03.12.2019
18009-1	Juliano de Oliveira	18.11.2019 a 02.12.2019
17933-1	Kein Ghizzi	06.11.2019 a 05.12.2019
18631-1	Lara Cardoso	04.11.2019 a 03.12.2019
15971-1	Marcelo Borges Martins	04.11.2019 a 03.12.2019
6491-1	Ovandir de Paulo Ribeiro	04.11.2019 a 03.12.2019
18060-1	Ricardo Besson	04.11.2019 a 03.12.2019
17841-1	Rosângela Girardi Besson	04.11.2019 a 03.12.2019
13801-1	Rosimari Zanatto	04.11.2019 a 03.12.2019
13777-1	Simone Aparecida Luizoto Bueno	04.11.2019 a 03.12.2019
13095-1	Solange da Silva	29.10.2019 a 12.11.2019

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de outubro de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod215430

DECRETO Nº 15829/2019

Concede Adicional Especial ao servidor Valdir Zarth.

Raul Camilo Isotton, Prefeito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. DECRETA:

Art. 1º Concede Adicional Especial ao servidor VALDIR ZARTH, matrícula funcional 4707-1, portador da Cédula de Identidade 3.474.134-4/PR e do CPF/MF 513.228.469-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Mecânico, concedendo Adicional Especial com base no Artigo 143, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2019, conforme Protocolo n.º 67977/2019, assim estabelecido:

- 5% (cinco por cento) para a permanência entre o primeiro e o décimo-segundo mês;
- 10% (dez por cento) para a permanência entre o décimo-terceiro e o vigésimo-quarto mês;
- 15% (quinze por cento) para a permanência entre o vigésimo-quinto e o trigésimo-sexto mês;
- 20% (vinte por cento) para a permanência entre o trigésimo-sétimo e o quadragésimo-oitavo mês;
- 25% (vinte e cinco por cento) para a permanência entre o quadragésimo-nono e o sexagésimo mês.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod315431

DECRETO Nº 15830/2019

Amplia a área de abrangência e regulamenta o estacionamento rotativo – EstaR – no município de Dois Vizinhos, e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais n.ºs 1835/2013, 2157/2017 e 2330/2019. DECRETA:

Art. 1º Amplia a área de abrangência do sistema de estacionamento rotativo – EstaR, sujeitando ao pagamento, pelo uso do espaço público, os proprietários e/ou condutores dos veículos que utilizarem as áreas abaixo enumeradas:

- I–Rua Souza Neves – no trecho entre a rua João Dalpasquale e a rua Inês Pinzon;
- II–Rua Prudente de Moraes–no trecho entre a rua João Dalpasquale e rua Inês Pinzon;
- III–Rua Marechal Floriano Peixoto–entre rua João Dalpasquale e rua Inês Pinzon; e
- IV–Rua Guilherme Antonio Giordani–entre rua 7 de Setembro e rua João Dalpasquale.

Art. 2º Para as áreas descritas no artigo 1º haverá cobrança do EstaR a partir do dia 11 de Novembro de 2019.

Art. 3º Altera a redação do §1º e 5º do art. 1º do Decreto 15677/2019 para que passe ter a seguinte redação:

(...) § 1º A adesão pelos estabelecimentos comerciais ao credenciamento da venda de créditos de estacionamento e recarga dos mecanismos eletrônicos de acesso e uso do estacionamento rotativo será livre a todos interessados, desde que credenciados junto à empresa na forma do edital de licitação.

(...) § 5º Só poderão ser credenciadas pessoas jurídicas que apresentarem contrato social e certidão negativa municipal.

Art. 4º As operações realizadas por meio eletrônico e/ou aplicativo terão custo ao Município de 10% referente à taxa de administração da operadora, sem ônus ao usuário.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de setembro de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod315432

PORTARIA Nº 065/2019

Designa o servidor Andre Luis Girardi para prestar serviços junto ao Posto de Identificação de Dois Vizinhos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.-RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ANDRE LUIS GIRARDI, matrícula funcional 18756-1, portador da Cédula de Identidade n.º 13.092.171-0/PR e do CPF/MF n.º 412.097.218-64, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo/Agência do Trabalhador, para prestar serviços junto ao Posto de Identificação da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, localizado em Dois Vizinhos, a partir de 04 de novembro de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod315433

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO: 046/2019;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR DA PRIMEIRA REVISÃO PREVENTIVA RELATIVA AS 500 (QUINHENTAS) HORAS DO VEÍCULO RDLO COMPACTADOR, MARCA CATERPILLAR, MODELO CS54B, FROTA 330; EMPRESA CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 76.527.951/0005-09, sediada na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 8258, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, –CEP: 85819-787, representada pelo seu responsável legal o senhor Amarildo Moisés Cenci da Silveira, portador do CPF nº 839.679.669-68 e do RG sob o nº 5.639.709-4; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos–Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no Inciso XVII do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias; VALOR ESTIMADO: R\$ 1.164,78 (um mil, cento e sessenta e quatro reais, setenta e oito centavos); RECONHECIMENTO: 1 de novembro de 2019, por Marcia Besson Frigotto, Secretária Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 1 de novembro de 2019, por Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos–Paraná.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod315434

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 055/2019-PROCESSO: nº. 055/2019;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO SOBRE A LEGISLAÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DO ISSQN DE BANCOS E CARTÓRIOS; CONTRATADA: PAUTA MUNICIPAL CAPACITAÇÃO & CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.256.667/0001-20, com sede na Rua Inhaúma, nº 2003, Sala 01, Bairro São Dimas, na cidade de Sete Lagoas – MG, CEP 35.700-219, representada por pela sócia administradora Srta. Gabriela Fernandino Costa, portadora do CPF nº 012.904.936-00 e do RG nº 11.269.384; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, da Lei 8.666/93 VIGÊNCIA: 3 (três) meses; VALOR: R\$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais); RECONHECIMENTO: 1 de novembro de 2019, por Mária Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 1 de novembro de 2019, pelo senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos–Paraná.-Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod315435



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	55
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	55
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO SOBRE A LEGISLAÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DO ISSQN DE BANCOS E CARTÓRIOS
Dotação Orçamentária*	0150006001041220003203400000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.670,00
Data Publicação Termo ratificação	05/11/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir